

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 241 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ADRIANA MARIA JUNG**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 25 de outubro de 2018 a 22 de abril de 2019.

Parágrafo Único – Fica cancelado o Auxílio Transporte, concedido pela Portaria Nº 036/2018, durante o período da referida Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 30 de outubro de 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal